



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA ANIMAL EDITAL No. 02/2023

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA ANIMAL PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2024 (2024.1)

1 PREÂMBULO

1.1 A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal em conformidade com as exigências do: Regulamento deste Programa e das Resoluções nº 0080/2021, nº 044/2020 e nº 0090/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resoluções nº 05/2020 e nº 11/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.

1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal, em sua nona reunião ordinária de 2023 realizada em e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3 Informações sobre o Programa e seus docentes podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.biologiaanimal.unb.br>.

2 DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 Número de vagas oferecidas para candidatos residentes no país:

2.1.1 – Mestrado Acadêmico: 10 (dez)

2.1.1.1 – Em conformidade a Resolução CEPE No. 044/2020, vinte por cento (20%) das vagas (2 vagas) estão reservadas para candidatos/as negros/as. Uma vaga adicional para candidato/a indígena e uma vaga adicional para candidato/a quilombola. Em conformidade a resolução CPP No. 005/2020, uma vaga adicional é reservada para candidato/a com deficiência.

2.1.2 – Doutorado: 10 (dez)

2.1.2.1 – Em conformidade a Resolução CEPE No. 044/2020, vinte por cento (20%) das vagas (2 vagas) estão reservadas para candidatos/as negros/as. Uma vaga adicional para candidato/a indígena e uma vaga adicional para candidato/a quilombola. Em conformidade a resolução CPP No. 005/2020, uma vaga adicional é reservada para candidato/a com deficiência.

2.2 Vagas para candidatos estrangeiros e com residência permanente no exterior:

2.2.1 - Doutorado: 01



2.2.2 - Mestrado: 01

	Universal	Reserva de vagas	Sistema de Política de Ações Afirmativas			
			Reserva de Vagas	Vagas Adicionais		
	Ampla Concorrência	Candidatos estrangeiros e residentes no exterior	Negros/as	Indígenas	Quilombolas	Pessoa com deficiência
Mestrado 10 vagas	7	1	2	1	1	1
Doutorado 10 vagas	7	1	2	1	1	1

2.3 Caso as vagas para candidatos estrangeiros e com residência permanente no exterior não sejam preenchidas, estas podem ser preenchidas pelos demais candidatos.

2.4 A relação das linhas de pesquisa com disponibilidade de vaga para orientação neste processo de seleção está apresentada no Anexo 2.

2.5 Os candidatos que optarem pela autodeclaração de ser negro/a, ou indígena ou quilombola, no ato de inscrição, através de formulário respectivo (anexos 5 ou 7), estarão sujeitos às normas estabelecidas na resolução CEPE no. 044/2020, disponível em

http://dpg.unb.br/images/Editais_fomento/RESOLU0_CEPE_044_2020_ACOES_AFI RMATIVAS.pdf

Os candidatos que optarem pela autodeclaração de ser portador de deficiência, no ato de inscrição, através de formulário respectivo (anexo 6), estarão sujeitos às normas estabelecidas na resolução CPP no 05/2020, disponível em http://dpg.unb.br/images/editais_fomento/PessoasDeficincia_resoluo_CPP.pdf

Orientações gerais em: <http://dpg.unb.br/acoes-afirmativas/documentos-modelos-e-orientacoes>

3. DAS VAGAS RESERVADAS PARA A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1 A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros/as, indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para os curso(s) de Mestrado Profissional ou Mestrado Acadêmico/ e Doutorado Acadêmico prevê reserva de vagas para candidatas/os negros/os, para candidatas/os indígenas e quilombolas e para candidatos(as) com deficiência.



- 3.2** As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, devendo este/a responder por qualquer falsidade.
- 3.3** Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o/a candidato/a que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 0090/2022.
- 3.3.1** O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail heteroidentificacao@unb.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial.
- 3.3.2** À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o/a candidato/a para uma nova verificação presencial.
- 3.3.3** Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos. Não poderá concorrer às vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas o/a candidato/a que não comparecer perante a comissão de validação no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida pela comissão.
- 3.4** Na hipótese de não haver candidatos/as que optem pelas políticas de ações afirmativas para negros/as aprovadas/os em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação no processo seletivo e distribuição entre as linhas.
- 3.5** As vagas destinadas a candidatos/as indígenas e quilombolas, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.
- 3.6** As vagas destinadas a pessoas com deficiência, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.
- 3.7** Vagas Destinadas à Política de Ações Afirmativas para Candidatos(as) Negros(as)
- 3.7.1** Serão consideradas/os negras/os as/os candidatas/os socialmente reconhecidas/os como tais, em conformidade com o que preceitua a Resolução do CEPE nº 0090/2022.
- 3.7.2** O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para negros/as deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução do CEPE nº 0090/2022.
- 3.7.3** A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, disponível no anexo 5 deste Edital, que deve ser enviado no ato da inscrição neste certame.
- 3.7.4** Os/As candidatos/as autodeclarados/as negros/as poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, os/as



candidatos/as negros/as concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

3.7.5 Os/As candidatos/as negros/as inscritos/as na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovadas/os dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao/a candidato/a negro/a posteriormente classificado/a.

3.8 Vagas Destinadas à Política de Ações Afirmativas para Candidatos(as) indígenas e quilombolas

3.8.1 Serão considerados/as indígenas e quilombolas os/as candidatos/as reconhecidos como tais.

3.8.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, disponível no anexo 5 deste Edital, que deve ser enviado no ato da inscrição neste certame.

3.8.3 O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.

3.8.4 O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.

3.9 Vagas destinadas a pessoas com deficiência

3.9.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

3.9.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no anexo 6 deste Edital, que deve ser enviado no ato da inscrição neste certame.

3.9.3 Havendo desistência de candidata/o com deficiência aprovada/o em vaga suplementar, a vaga será preenchida pela/o candidata/o com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.



3.9.4 Caso não sejam cumpridos os critérios de admissão, as vagas serão desconsideradas, conforme Resolução CPP nº 0005/2020.

4. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

4.1 Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos e todas aprovados/as autodeclarados/as indígenas, quilombolas e autodeclarados/as e heteroidentificados/as negros/as e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020.

4.2 Aos/às demais aprovados/as deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo colegiado da Pós-Graduação, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº 11/2020.

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos aos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal deverão ser efetuadas no período de **02/01/2024 a 26/01/2024** até às 23h 59 min do dia **26/01/2024**, pelo sistema

<https://inscricaooposgraduacao.unb.br/index.php?inscricao=login>

5.2 Poderão inscrever-se candidatos residentes no Brasil ou no exterior. Os candidatos com residência permanente no exterior têm número de vagas específico, constante do item 2.2 deste edital.

5.3 No ato da inscrição, deverão ser encaminhados, via correio eletrônico, os documentos listados abaixo em formato PDF. Para atestar a veracidade da documentação apresentada, uma declaração de cópias autênticas (Anexo 4) preenchida e assinada pelo candidato deve ser também encaminhada.

5.3.1 Formulário de inscrição preenchido, disponível no presente edital (**Anexo1**). Os candidatos deverão indicar a linha de pesquisa do programa que seu projeto está inserido (de acordo com o indicado no Anexo 5). A relação de linhas de pesquisa aptas a receberem novos alunos nesta seleção está listada no Anexo 2.

5.3.2 Projeto de Pesquisa, conforme estabelecido no item 6.2.1.

5.3.3 Cópia do Diploma de Graduação ou declaração/comprovante de provável formando até o final do processo seletivo para os candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico. Para os candidatos ao curso de Doutorado exige-se a cópia do diploma de Mestrado ou declaração de provável Mestre até o final do processo seletivo.

5.3.4 Currículo Lattes (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>). **Deverão ser anexados comprovantes da produção**



intelectual listada no currículo, e numerados de acordo com a ordem indicada no Anexo 3.

5.3.4.1 Juntamente com o Currículo Lattes deverá ser apresentado o Anexo 3 preenchido, de acordo com os comprovantes apresentados, e assinado pelo candidato.

5.3.5 Cópia de Documento de Identidade; CPF; Título de Eleitor; Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral e Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).

5.3.6 Cópia de documento comprobatório de proficiência em língua inglesa. Os tipos de documentos comprobatórios aceitos incluem: Documento comprovando aprovação em Prova de Interpretação e/ou Compreensão de Texto em Língua Estrangeira (Inglês) em processo seletivo anterior em nível de pós-graduação (Mestrado Acadêmico e Doutorado) na Universidade de Brasília ou de outras Instituição de Ensino Superior; TOEFL iBT (Test of English as a Foreign Language - Internet-based TOEFL); ITP-TOEFL (Institutional Testing Program – TOEFL - paper-based); TOEIC (Test of English for International Communication); IELTS (International English Language Testing System); PEICE (Proficiency Exam for International Communication in English); TEAP (Test of English for Academic and Professional Purposes); Cambridge – Certificate of Proficiency in English; Certificado de conclusão de curso de inglês realizado em Escola de Idiomas, como Thomas Jefferson, Cultura Inglesa, Wizard Idiomas, CNA, CCAA e Wise Up. A pontuação mínima para aprovação será considerada como sendo 40% da pontuação máxima no exame, exceto no caso de certificação que adotar a classificação apto ou não-apto.

5.3.7 Declaração de cópias autênticas assinada (Anexo 4).

5.3.8 Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), indígenas, quilombolas e com deficiência deverão preencher e entregar uma Autodeclaração para fins de Concorrer à Modalidade de Reserva de Vagas para Candidatos(as) Negros(as) ou Indígenas ou Quilombolas (anexo 5) ou Pessoa com Deficiência (anexo 6).

5.3.9 Candidatos/as indígenas deverão entregar uma Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena assinada por liderança ou organização indígena, respectivamente (anexo 7), reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo étnico, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020, disponível no anexo 7 deste edital.

5.3.10 No caso de candidatos/as quilombolas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação da Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola assinada por liderança ou organização quilombola (anexo 8), reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo quilombola, de acordo com o



que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020, disponível no anexo 8 deste Edital.

5.3.11 Uma vez classificada/o no processo seletivo, a/o candidata/o autodeclarada/o pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal, comprovar sua condição por meio de laudo médico.

§ 1º O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação deste edital.

§ 2º O laudo médico deverá conter: I - A assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina; II – A especificação do grau de deficiência.

5.4 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 9 do presente edital.

5.5 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

5.6 A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos: Cópias simples do Diploma do curso superior para admissão ao curso de Mestrado ou Cópias simples do Diploma de curso superior e do Mestrado para admissão ao curso de Doutorado; Histórico Escolar de curso superior para admissão ao curso de Mestrado ou Histórico Escolar de curso superior e do curso de Mestrado para admissão ao curso de Doutorado; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação ou certificado de quitação eleitoral emitido pelo TSE; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino que residam no Brasil); Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com os nomes dos pais do candidato, somente para os estrangeiros. Segundo o Art. 10 do Decreto 9094 de 17/07/2017, “A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original”.

5.7 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 9 deste edital.

6.2 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:



6.2.1 Avaliação do Projeto: O Projeto deve necessariamente apresentar aderência a uma das linhas de pesquisa do programa. O Projeto deve ser composto dos seguintes itens: Folha de Rosto, Introdução, Justificativa, Objetivos, Material e Métodos, Viabilidade, Cronograma e Referências Bibliográficas. O Projeto deve ser apresentado em formato A4, com espaçamento duplo, fonte Times New Roman 12 e margens de 2,5 cm e deve possuir no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) páginas excluindo a folha de rosto e as referências bibliográficas. Na folha de rosto do Projeto deverá ser indicado o nome do candidato, o título do projeto e a linha de pesquisa na qual o projeto se insere, dentre as linhas de pesquisa listadas no Anexo 2. **As demais páginas não devem conter identificação do autor.** Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 7.3 deste edital.

6.2.2 Prova de Avaliação de Currículo: Consistirá em análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato no ato da inscrição, e baseada na tabela de pontuação preenchida pelo candidato(a). Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 7.4 deste edital. A Tabela de pontuação do Currículo Lattes deverá ser OBRIGATORIAMENTE e devidamente preenchida pelo candidato.

6.2.3 Prova Oral: A prova oral terá duração máxima de trinta (30) minutos. Será realizada presencialmente em local e horário que serão encaminhados pela Secretaria de Pós-Graduação ou pela Comissão de Seleção ao candidato no endereço de e-mail fornecido no formulário de inscrição. A prova oral consistirá na apresentação do projeto de pesquisa pelo candidato que terá duração máxima de 15 minutos seguida de arguição do candidato pela Comissão de Seleção. Projetor e computador estarão disponíveis para os candidatos realizarem sua apresentação. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 7.5 deste edital.

7. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

7.1 A cada uma das provas será atribuída uma nota **de zero (0) a dez (10) pontos.**

7.2 Para cada uma das provas eliminatórias, **a nota mínima para aprovação é 5 (cinco).**

7.3 Avaliação do Projeto: Esta etapa é eliminatória. A avaliação do projeto será feita pela Comissão de Seleção, podendo esta consultar especialistas na área. Os aspectos avaliados serão: (a) relevância do tema; (b) contextualização do problema e definição de hipóteses; (c) adequação dos métodos; (d) viabilidade prática do projeto dentro dos limites de tempo e infraestrutura disponíveis; (e) compatibilidade com as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal. Será eliminado o projeto que não se enquadrar em uma das linhas de pesquisa listadas no Anexo 2. Em hipótese alguma será aceito credenciamento de orientadores específicos para orientação de alunos após o processo seletivo.



7.4 Prova de Avaliação de Currículo: Esta etapa é classificatória. Os aspectos analisados no currículo serão a produção científica e a experiência profissional comprovadas. No **Anexo 3** do presente Edital consta a tabela para pontuação do currículo, a qual terá as informações validadas pela Comissão de Seleção e servirão para somatório de pontos. Somente serão considerados os itens devidamente comprovados.

7.5 Prova Oral: Esta etapa é eliminatória e classificatória.

7.5.1 Mestrado. A Prova Oral consistirá na apresentação do projeto seguida da arguição do candidato pela Comissão de Seleção quanto ao Projeto apresentado pelo aluno (item 6.2.1). Serão avaliados: (a) o entendimento dos conceitos que embasam o projeto, a clara definição da pergunta científica e a respectiva adequação do desenho experimental proposto – 6,0 (seis) pontos; (b) a capacidade de organizar e expor as ideias sobre o projeto, demonstrando objetividade e espírito crítico – 3,0 (três) pontos; (c) a adequação ao tempo previsto para a apresentação – 0,5 (meio) ponto; (d) a exequibilidade do projeto ao tempo do Mestrado – 0,5 (meio) ponto.

7.5.2 Doutorado. A Prova Oral consistirá na apresentação do projeto seguida da arguição do candidato pela Comissão de Seleção quanto ao Projeto apresentado pelo aluno (item 6.2.1). Serão avaliados: o entendimento dos conceitos que embasam o projeto, a clara definição da pergunta científica e a respectiva adequação do desenho experimental proposto – 6,0 (seis) pontos; (b) a capacidade de organizar e expor as ideias sobre o projeto, demonstrando objetividade e espírito crítico – 3,0 (três) pontos; (c) a adequação ao tempo previsto para a apresentação – 0,5 (meio) ponto; (d) a exequibilidade do projeto ao tempo do Doutorado – 0,5 (meio) ponto.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

8.1.1 Mestrado Acadêmico:

Prova de Avaliação Curricular: Peso 3.

Prova Oral: Peso 7.

8.1.2 Doutorado:

Prova de Avaliação Curricular: Peso 3.

Prova Oral: Peso 7.

8.2 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 5 (cinco).



8.3 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

8.4 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas no item 2.1 e 2.2, respeitadas as vagas destinadas à política de ações afirmativas.

8.5 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

8.6 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

8.6.1 (a) maior nota obtida na análise de currículo, (b) maior nota na prova oral e (c) candidato que detenha maior idade.

9. DO CRONOGRAMA

9.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
02/01/2024 a 26/01/2024	Período de Inscrições	até às 23h59 do dia 26/01/2024
31/01/2024 (data provável)	Divulgação da Homologação das Inscrições	até às 18h
01/02/2024 a 02/02/2024 (datas prováveis)	Requerimentos de Reconsideração e de Recursos	até às 23h59 do dia 02/02/2024
06/02/2024	Realização da banca de heteroidentificação	
09/02/2024 (data provável)	Divulgação dos Resultados da Prova de Avaliação do Projeto e do Currículo	até às 18h
15/02/2024 a 16/02/2024 (data provável)	Requerimentos de Reconsideração e de Recursos	até às 18h



19/02/2024 e 20/02/2024 (datas prováveis)	Realização da Prova Oral	8h30 às 18h
21/02/2024 (data provável)	Divulgação do Resultado da Prova Oral	até às 23h59
22/02/2024 e 23/02/2024 (data provável)	Requerimentos de Reconsideração e de Recursos	até às 18h
24/02/2024 (data provável)	Divulgação do Resultado Final	até às 18h
21/02/2024 e 22/02/2024 (data provável)	Requerimentos de Reconsideração e de Recursos	até às 18h
26/02/2024 (data provável)	Confirmação de Ingresso no Curso por Parte do Candidato Selecionado	8h às 18h

9.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será feita no endereço eletrônico <http://www.biologiaanimal.unb.br> e/ou encaminhado por e-mail a todos os candidatos participantes do processo seletivo no e-mail fornecido no ato de inscrição.

10. DOS RECURSOS

10.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) durante a seleção somente serão acolhidos se interpostos até dois (2) dias úteis no prazo informado no cronograma deste edital estabelecido no item 9 deste Edital, e deverão ser apresentados em formulário padrão disponível na página eletrônica http://dpg.unb.br/images/editaisdeselecao/formulrio_recurso_2023.pdf, endereçados pelo correio eletrônico para bioanieditais@gmail.com.

10.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e a Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação no Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até dois (2) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

10.3 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal através do e-mail bioani@unb.br.



10.4 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal, através do e-mail ibpos@unb.br para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/PPP.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

11.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

11.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

11.1.3 Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

11.1.4 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

11.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE no 080/2021, conforme as suas competências.

11.3 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.biologiaanimal.unb.br>, ou ainda encaminhado por e-mail ao candidato.

11.4 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília, DF, 4 de dezembro de 2023.

Farnanda Paulini
Coordenadora Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal
Instituto de Ciências Biológicas
Universidade de Brasília



Anexo 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, nascido(a)
em _____, Identidade nº _____, emitida
em _____, pelo órgão emissor/UF _____, CPF nº _____, com
curso de Graduação (para os candidatos ao mestrado) e de Mestrado (aos candidatos ao doutorado)
em _____, realizado na Instituição, _____,
solicito minha inscrição como candidato(a) ao processo de seleção para o curso
de _____ em Biologia Animal – Edital no. 02/2023.

LINHA DE PESQUISA: _____

Possui vínculo empregatício? sim | não

Seguem, em anexo, os seguintes documentos:

- Formulário de Inscrição devidamente preenchido – **Anexo 1**;
- Cópia do diploma de Graduação para os candidatos ao mestrado ou declaração de provável formando;
- Cópia do diploma de Mestrado para os candidatos ao doutorado ou declaração de provável Mestre;
- Cópias do Documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral, Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino);
- Projeto de Pesquisa.
- Currículo Lattes devidamente comprovado. Os comprovantes deverão ser **numerados/anexados na ordem em que serão citados Anexo 3**;
- documento comprobatório de proficiência em língua inglesa.
- Anexo 3** preenchido e assinado;
- Declaração de cópias autênticas – **Anexo 4**.
- Autodeclaração

Declaro estar ciente e que aceito todas as normas e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Seleção e de que a falta de qualquer documento listado ou o não cumprimento das normas implicará em não homologação da inscrição.

Local e data

Assinatura

Endereço completo para correspondência:

Telefone Fixo: _____ Celular: _____

E-mail: _____



Anexo 2

Linhas de pesquisa com disponibilidade de vaga para orientação neste processo de seleção:

- Morfologia Funcional
- Neurociências e Comportamento
- Materiais Nanoestruturados Biocompatíveis
- Toxinologia
- Mutagênese
- Genética de populações e Evolução



Anexo 3 - Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Currículo.

O(A) candidato(a) deverá indicar no título do PDF de cada comprovante o número do item correspondente no quadro para o qual está sendo apresentado.

Preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e a respectiva pontuação. Somente serão considerados os itens devidamente pontuados e comprovados.

DOUTORADO

Descrição	Valor unitário	Qtdd	Pontuação Total
1. Publicações (Valor máximo = 6,5)			
1.1. Artigos publicados em periódicos científicos indexados com Fator de Impacto $\geq 1,5$	2,0		
1.2. Artigos publicados em periódicos científicos indexados com Fator de Impacto $< 1,5$	1,0		
1.3. Trabalhos apresentados em congressos científicos nacionais, exceto os de abrangência local (por exemplo, Congresso de Iniciação Científica) (valor máximo = 2,0)	0,2		
1.4. Trabalhos apresentados em congressos científicos internacionais (valor máximo = 1,6)	0,4		
1.5. Capítulos de livros científicos	0,5		
1.6. Livros científicos	1,0		
2. Experiência (Valor máximo = 2,5)			
2.1. Participação em Programa Institucional de iniciação científica/extensão/PET (semestre)	0,4		
2.2. Experiência didática: monitoria (cada 60 horas), PIBID (semestre), residência didática (semestre)	0,4		
2.3. Experiência didática (cada 60 horas)	0,4		
2.4. Experiência profissional na área de Ciências Biológicas (ano), exceto experiência didática.	0,4		
2.5. Participação na organização de evento científico	0,4		
3. Formação (Valor máximo = 1,0)			
3.1. Curso de especialização (<i>lato sensu</i>)	1,0		

Assinatura do(a) candidato(a)



Anexo 3 - Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Currículo. MESTRADO ACADÊMICO

<i>Descrição</i>	<i>Valor unitário</i>	<i>Qtdd</i>	<i>Pontuação Total</i>
1. Publicações (Valor máximo = 6,0)			
1.1. Artigos publicados em periódicos científicos indexados com Fator de Impacto $\geq 1,5$	2,0		
1.2. Artigos publicados em periódicos científicos indexados com Fator de Impacto $< 1,5$	1,0		
1.3. Trabalhos apresentados em congressos científicos nacionais, exceto os de abrangência local (por exemplo, Congresso de Iniciação Científica) (valor máximo = 2,0)	0,2		
1.4. Trabalhos apresentados em congressos científicos internacionais (valor máximo = 1,6)	0,4		
1.5. Capítulos de livros científicos	0,5		
1.6. Livros científicos	1,0		
2. Experiência (Valor máximo = 2,5)			
2.1. Participação em Programa Institucional de iniciação científica/extensão/PET (semestre)	0,4		
2.2. Experiência didática: monitoria (cada 60 horas), PIBID (semestre), residência didática (semestre)	0,4		
2.3. Experiência didática (cada 60 horas)	0,4		
2.4. Experiência profissional na área de Ciências Biológicas (ano), exceto experiência didática	0,4		
3. Formação (Valor máximo = 1,5)			
3.1. Cursos acadêmicos de curta duração: cada 8 horas-aula por curso (curso com menor duração não será considerado)	0,1		
3.2. Curso de especialização (<i>lato sensu</i>)	1,0		

Assinatura do(a) candidato(a)



Anexo 5

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S, OU INDÍGENAS, OU QUILOMBOLAS

Eu, _____
_____ data de nascimento: ____/____/____, naturalidade (cidade, estado, país) _____, RG no. _____, data de emissão ____/____/____, órgão emissor _____, C.P .F. _____, endereço: _____, cidade: _____, estado: _____ telefone (s): _____, email: _____.

() estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

() estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização indígena (anexo 7) atestando o meu vínculo à comunidade indígena _____ (preencher com o nome da comunidade).

() estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização quilombola (anexo 8) atestando o meu vínculo à comunidade quilombola _____ (preencher com o nome da comunidade).

_____ de _____ de 2024.

(Local/Estado e Data)

Assinatura: _____

Preencher os campos, selecionar um item, datar e assinar.



Anexo 6

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____
_____ data de nascimento: ____/____/_____, naturalidade (cidade, estado, país) _____, RG no. _____,
_____, data de emissão ____/____/_____,
órgão emissor _____, C.P .F. _____,
estado civil _____, endereço: _____
_____, cidade: _____
_____, estado: _____
telefone (s): _____, email: _____.

informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s)

e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

- Prova em tamanho ampliado
- Prova em Braille
- Tempo adicional para realização da prova
- Tradutor-intérprete de Libras
- Ledor
- Transcritor ()
- Mobiliário acessível ()
- Outros.Qual? _____

_____ de _____ de 2024.
(Local/Estado e Data)

Assinatura :

Preencher os campos, datar e assinar.



Anexo 7

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA (Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena _____
_____ da Aldeia _____,
localizada na Terra Indígena (se for o caso) _____. Declaramos
que _____ é membro reconhecido desta
comunidade, sendo filho(a) de _____
e de _____,
tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a
comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de _____ de 20 _____.
(Local/Estado e Data)

Nome completo da(s) liderança(s) indígena /Assinatura

ou

Nome da organização indígena/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável
Legal



Anexo 8

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola
_____ localizada
em _____ declaramos
que _____ é
membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a)
de _____ e de _____, tendo
(pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade
étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de _____ de 20____.

(Local/Estado e Data)

Nome completo da(s) Lideranças quilombola/Assinatura

ou

Nome da organização quilombola/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal